

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE DESPESAS CAPES PROEX

Os recursos do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) destinados ao Programa de Pós-graduação podem ser utilizados para apoiar a participação de professores e alunos em eventos científicos no Brasil e no exterior.

As despesas são classificadas em DIÁRIAS, PASSAGEM e REEMBOLSO. O apoio do programa pressupõe participação do professor/aluno em evento científico comprovado por certificado emitido pelos organizadores. O período da viagem e a quantidade de diárias estão limitados aos dias de efetiva participação no evento, conforme certificado.

DIÁRIAS

Para eventos no país, o Auxílio Diário é no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais). Para eventos no exterior, o Auxílio Diário está estipulado em dólares norte-americanos segundo o país de destino, conforme Tabela 1 da [Portaria nº 132, de 18 de agosto de 2016](#). O Auxílio Diário não pode ser fracionado, ou seja, só podem ser pagos valores inteiros múltiplos da diária.

TABELA 1 - Auxílio Diário no Exterior

GRUPO	PAÍSES	VALOR (USD)
A	Afganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue	180
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia,	260

	República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela	
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Barein, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia	310
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	370

Para visitantes do exterior em evento no Brasil, o Auxílio Diário é no valor de US\$260, convertidos segundo a cotação do dia do pagamento.

Para a prestação de contas, não há necessidade de comprovar despesas com hospedagem e alimentação. Será necessário somente a assinatura do Recibo que será enviado pela Seção de Convênios e Projetos do IME, e o envio do certificado de participação no evento.

PASSAGEM

A aquisição de passagem aérea deve, preferencialmente, ser feita pelo Setor de Convênios e Projetos do IME. Em relação ao período da viagem, a chegada e a saída da cidade sede não devem ultrapassar 1 dia em relação ao período de participação no evento. Ou seja, deve-se chegar até um dia antes do início do evento, e voltar até um dia depois. Viagens que extrapolem esse limite não poderão ser pagas ou reembolsadas.

Os cartões de embarque devem ser enviados para a Seção de Convênios e Projetos do IME por e-mail (legível) após a viagem.

Caso a passagem seja comprada pelo professor/ aluno, as mesmas regras devem ser seguidas: deve-se chegar até um dia antes do início do evento, e voltar até

SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

um dia depois. A passagem deve ser comprada à vista, com cartão de crédito. Para que ocorra o reembolso, deve-se apresentar, além dos cartões de embarque, o *e-ticket* ou comprovante de compra, e a fatura do cartão de crédito em que conste o valor integral da passagem. Caso haja qualquer dúvida durante a compra da passagem, entre em contato com a Seção de Convênios e Projetos do IME (secproj@ime.usp.br).

REEMBOLSO

Outras despesas, como por exemplo, o pagamento de taxa de inscrição, podem ser custeadas por reembolso. Serão necessários os comprovantes de pagamento (recibo, boleto e comprovante de pagamento, fatura de cartão de crédito). Para pagamentos feitos em moeda estrangeira, pode-se utilizar a taxa de conversão da fatura do cartão de crédito, acrescido do valor de IOF.

Qualquer dúvida sobre reembolso, entre em contato com a Seção de Convênios e Projetos do IME (secproj@ime.usp.br) antes de realizar a despesa.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Para a compra da passagem, após a aprovação pela Comissão do Programa de Pós-graduação, envie os dados abaixo para a Seção de Convênios e Projetos do IME por e-mail (secproj@ime.usp.br):

- Nome completo, conforme o documento de identificação
- Data de nascimento
- Preferências de voo (aeroporto e horários)